

# Encante

## Encontro de Canto Coral Estudantil

### O que é

O projeto Encante propõe a implementação do Canto Coral nos contextos escolares da rede estadual de ensino, a fim de desenvolver atividades de iniciação à percepção musical, técnica vocal e dicção, para exercitar a experiência musical, vocal, bem como promover a realização do encontro de corais, fazendo jus ao próprio nome. Esse projeto busca ser implementado, inicialmente, em escolas que possuam ações que desenvolvam o canto coral e condições mínimas (professor de música, espaço apropriado). Faz-se necessárias adesões prévias.

O Encante vem atender a Lei nº 11.769/2008, que altera a Lei de Diretrizes e Bases (nº 9.394/96) e institui o ensino de música na educação básica, que tem um caráter obrigatório, com vistas à diversificação do currículo a partir das características específicas, para estimular a produção de saberes artísticos e musicais, a musicalidade brasileira, em especial, e, assim, valorizar as raízes populares de nossa cultura.

### Objetivos

- Fomentar o desenvolvimento da arte musical nos contextos escolares, a produção de saberes, criando espaços e estímulos para as expressões artísticas da juventude estudantil.
- Desenvolver as linguagens musicais associadas às outras linguagens artísticas nos contextos escolares, na busca de valorização das expressões culturais e territoriais.
- Despertar as potencialidades dos saberes artísticos e musicais, por meio do canto coral, assim como das forças vitais para o crescimento afetivo, mental e espiritual, para a formação do homem em sua totalidade, tornando-o mais receptivo para o viver.
- Desenvolver noções básicas sobre a percepção, a sensibilização da estética cultural e a expressão musical.
- Promover a implantação de canto coral na rede estadual de ensino e, conseqüentemente, o encontro de cantos corais estudantis.

## Operacionalização

### O Encante ocorre em distintas fases, a saber:

1. Realização do diagnóstico para a identificação das escolas da rede estadual que já desenvolvem o canto coral, assim como daquelas que apresentam um potencial para desenvolvê-lo.
2. Identificação de sujeitos capazes de garantir a formação dos líderes/regentes de corais, em cada escola da rede, com capacidade de liderança, estudantes com interesse em arte e percepção musical.
3. Implantação do projeto Encante, estruturação da escola (espaço/sala e instrumentos musicais) do grupo de canto coral e a preparação desses líderes nas escolas.
4. Realização de atividades voltadas para o conhecimento das noções básicas, teóricas e empíricas (leituras de partituras, ritmos, sons, ruídos) relativas ao reino da música, à preparação musical/vocal, aos ensaios propriamente ditos. O ensaio do Coral é composto de dois momentos: **a)** a preparação vocal, por meio de técnica vocal que é de suma importância e ela se dá de maneira sistêmica, antes e após os ensaios, objetivando um melhor desempenho musical; **b)** o ensaio das músicas, quando serão distribuídas, previamente, cópias das letras das músicas em /CD/Pendrive a serem trabalhadas, assim como das partituras padronizadas, feitas no programa Encore; a utilização de partituras com a finalidade dos coralistas se familiarizarem com a linguagem musical, visando a um melhor entendimento e percepção.
5. Culminância do projeto Encante ocorre em duas fases: 1) apresentação dos grupos de Canto Coral nos Colégios; inscrição dos grupos de Canto Coral selecionados, nos Núcleos Territoriais de Educação; 2) audição dos grupos de Canto Coral selecionados nos Colégios; pré-seleção, seleção e divulgação dos grupos de Canto e Coral que se apresentarão na etapa da Culminância Territorial nos Núcleos Territoriais de Educação (NTE).

Para a sua realização, faz-se necessário o desenvolvimento das seguintes ações e estratégias em suas distintas instâncias:

6. É de responsabilidade dos NTE a garantia das condições de operacionalização dos Encontros Territoriais, tendo em vista que cabe ao Órgão Central apenas a descentralização dos recursos.
7. O Curso de formação para apreensão de noções sobre estilos artísticos, visando promover o aperfeiçoamento dos professores e coordenadores pedagógicos para atuarem no referido projeto. O curso objetiva também a difusão do conhecimento entre os multiplicadores e, conseqüentemente, a execução dos projetos em toda a rede estadual de ensino.
8. A instituição da comissão organizadora e da comissão julgadora nas escolas; a realização da culminância escolar nos contextos escolares; as mostras escolares e a seleção dos grupos de

Canto Coral; a seleção da obra que representará a escola nos Núcleos Territoriais de Educação (NTE); a inscrição da mesma no NTE.

9. A instituição da comissão organizadora e julgadora nos Núcleos Territoriais de Educação, a pré-seleção dos grupos de Canto Coral; as apresentações nos Núcleos, a seleção dos grupos de Canto Coral.
10. Os Núcleos Territoriais devem solicitar das unidades escolares, o envio, por meio dos professores articuladores dos projetos artísticos, o Relatório das atividades realizadas pelas escolas (número de escolas, estudantes envolvidos e quantidade de obras) e o NTE por sua vez, reunirá as informações a serem encaminhadas para a Secretaria da Educação em Relatório único. **Segue Modelo do Relatório anexo.**
11. Nas distintas fases, somente poderão participar do projeto Encontro de Canto Coral Estudantil os estudantes matriculados da rede estadual, cursando do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e equivalentes (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, entre outros).
12. Não será possível a substituição de estudantes em caso de ausência de algum componente.
13. Para as inscrições das distintas fases (escolar e territorial) deverão ser apresentados os seguintes documentos atualizados:
  - I. Ficha de inscrição do estudante.
  - II. Ficha de inscrição da equipe.
  - III. 02 (duas) vias do Termo de autorização dos pais ou responsáveis para menores de idade (em caso de menores de 18 anos, assinar e anexar o RG do responsável).
  - IV. 02 (duas) cópias do RG do estudante e 02 (duas) cópias do RG do responsável.
  - V. Termo de autorização para uso da criação artística, imagem e voz (individual).
  - VI. Comprovante de matrícula ou atestado de escolaridade (atualizado, assinado e carimbado).
  - VII. Letra da música que foi apresentada em formato Word.
  - VIII. 02 (duas) cópias DVD/Pendrive com o vídeo do coral executando a obra (de 3 a 5 minutos), no formato Mpeg4, MOV ou AVI.
  - IX. Declaração de parentesco (caso o responsável não seja um dos pais do (a) estudante).
  - X. As fichas e termos deverão seguir, necessariamente, os padrões pré-estabelecidos, devidamente atualizados, e de acordo com a identidade visual das marcas dos Projetos Artísticos, ENCANTE e Secretaria da Educação.
14. O termo de autorização dos pais ou responsáveis para menores de idade (em caso de menores de 18 anos), bem como todos os demais documentos, devem ser assinados pelos pais ou em caso de ser assinado por outrem, deve vir, acompanhado aos demais documentos uma Declaração de tutela legal do (a) menor, emitida pelo Juizado de Menores ou pelo diretor da U.E.
15. A ficha de inscrição da equipe deve estar assinada e carimbada pelo diretor (a) da U.E.

- 16.** Todos os documentos dos estudantes menores de idade devem estar assinados, também, por seus respectivos responsáveis legais.
- 17.** Em todos os grupos de corais deverão ser especificados: o título da obra, o número e nomes de componentes (01 regente e 19 estudantes no máximo, por equipe, independente da concepção artística). Orienta-se que os estudantes escolham, preferencialmente, canções nacionais e/ou as canções do Face.
- 18.** As equipes de articuladores dos projetos artísticos de cada NTE deverão ser constituídas de professores efetivos das seguintes áreas de conhecimento (Arte, Língua Portuguesa e Humanas). Tais professores devem ter afinidade com os projetos artísticos, interesse, compromisso, disposição de tempo e competência, também, para lidar com as questões de juventude.
- 19.** São atribuições desses professores a apropriação e a difusão dos saberes artísticos e culturais, participando das distintas fases de desenvolvimento dos projetos, desde os processos formativos às culminâncias escolares e territoriais, bem como a operacionalização dos processos que envolvem todas as fases, durante o ano letivo. Em cada fase, faz-se necessária a elaboração do plano de ação das culminâncias escolares e regionais, a realização das atividades, os orçamentos e a sistematização dos relatórios, que competem, ainda, aos articuladores, juntamente aos coordenadores e diretores dos NTE.
- 20.** Cada Núcleo deverá propiciar o acompanhamento dos estudantes, com um professor responsável pela atenção aos mesmos e aos procedimentos (cursos preparatórios, participação em eventos, traslados, prestação de contas, devolução de passagens) que envolvem esse acompanhamento.
- 21.** Serão desclassificados os estudantes e/ou equipes que não apresentarem as condições requeridas neste documento e em conformidade com o cronograma pré-estabelecido pela Secretaria da Educação. Serão desclassificados, ainda, na fase territorial, as equipes em que os NTE não consigam se responsabilizar pela garantia das condições de deslocamento dos estudantes.
- 22.** Da premiação na fase escolar e territorial, esta deverá obedecer a natureza do projeto e os recursos descentralizados pela SEC.
- 23.** Todo contato com o órgão central deve ser mantido por meio de ofício, email institucional ou correio.

### Recursos Humanos

- 54 professores representantes de cada NTE.
- 06 professores especialistas em música e/ou canto para o Curso de formação dos professores organizadores dos projetos artísticos da rede.
- 05 jurados para as pré-seleções territoriais.
- 05 jurados para as culminâncias territoriais.
- 04 professores especialistas em música e/ou canto, para o Curso preparatório dos estudantes finalistas do Encante.
- 01 apresentador para o Encontro de Corais.
- 04 monitores para acompanhamento dos finalistas.

### Recursos materiais, serviços diversos e premiação

- Descentralização de recursos para as escolas e para os NTE (aquisição de materiais diversos e premiação).
- Serviços variados para produção das culminâncias territoriais.
- Aquisição de premiação nas fases escolares, territoriais.
- Passagens e hospedagens para o Curso de formação, o Curso preparatório e para as culminâncias territoriais.
- Espaços para a realização das culminâncias (escolas, centros de cultura, teatros, museus, tendas, estádios, etc.).

## Público-alvo

O projeto ENCANTE é desenvolvido nas escolas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e equivalentes (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, entre outros). Envolve, também, na condição de orientadores, os professores de História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Arte, Língua Portuguesa e Literatura, os artistas locais, os Núcleos Territoriais de Educação (NTE) e os técnicos da Secretaria da Educação do Estado.

## Adesão

O referido projeto será implementado em colégios da rede, seguindo alguns critérios, tais como: a apresentação de condições mínimas para o desenvolvimento das atividades de coral, escolas que já desenvolvem essa atividade ou que possuam profissionais da área e em escolas que apresentam um baixo índice no IDEB.

As escolas deverão enviar os termos de adesão aos Núcleos, estes devem encaminhar para a SEC, por e-mail ([projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br)), a relação das escolas de sua jurisdição que desenvolverá os distintos projetos artísticos, com as informações necessárias para a

descentralização de recursos (nome da escola, município, código do MEC e os nomes dos projetos) e, posteriormente, encaminhar os termos de adesão por malote ou Sedex, de acordo com o Cronograma dos Projetos Artísticos. As escolas devem encaminhar também os relatórios com os dados referentes à implantação do projeto e a produção artística estudantil, para os NTE. Os Núcleos devem encaminhar os relatórios com os dados sobre a execução da produção artística nas escolas e a realização da fase territorial para a Secretaria da Educação.

No que tange aos direitos autorais, a obra de arte estudantil é de domínio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, o uso da obra, imagem e voz, podendo a mesma ser transmitida e reexibida em qualquer tempo pelos meios de comunicação dessa Secretaria e de outras instituições governamentais, em publicações, TV, internet e em outras mídias e tecnologias (CD, DVD, MD, Pendrive).

### **Encontro de Canto Coral Estudantil (Encante) - 2023**

Superintendência de Políticas para a Educação Básica (SUPED)

Diretoria de Educação Integral (CIEDI)

Coordenação de Projetos Intersetoriais (CPI)

Tel.: (71) 3115-9004/ 8988.

Email.: [projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br)

Portal: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/artecultura>